



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

SECRETARIA DA SAÚDE

São Vicente, 11 de Fevereiro de 2025

Memo COPATRI nº 81/2025

Para: COPAC

1. BREVE RELATO.

Trata-se de PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO interpostos pela empresa **RC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 02.377.937/0001-06**, nos autos do processo nº 10709/2024 pegão 167/24 que trata da abertura de ata de registro de preços para aquisição de Equipamentos Eletrônicos Hospitalares.

2. PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO FEITOS PELA EMPRESA

A **RC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**, interessada em participar do certame, fez a aquisição do instrumento convocatório. Ocorre que após análise do edital constataram:

1. Após análise dos termos do edital, constou-se que a disputa será por LOTE, e, que para efeito de classificação será observado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE. A previsão descrita estabelece condição extremamente comprometedora da competitividade uma vez que limita as empresas participantes.

3. DA TEMPESTIVIDADE

Os pedidos de impugnação interpostos pela empresa **RC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, é tempestivo.

4. DO FUNDAMENTO.

Diante dos pedidos seguem as respostas sobre os itens mencionados:

1. O setor técnico, baseado em pesquisa realizada em licitações de outros órgãos, foi realizado o desmembramento dos lotes, passando a disputa da licitação a ser realizada por ITEM.

2. DA CONCLUSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

SECRETARIA DA SAÚDE

Diante do exposto, após análise, sem nada mais evocar, as razões da impugnação apresentada pela empresa: **RC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** RESOLVO: **CONHECER** da impugnação, julgar **PROCEDENTE** a impugnação, por conseguinte, informo, que foram realizadas as devidas alterações no edital.

Edite Grasieli da Silva

Edite Grasieli da Silva

Coordenação de Patrimônio